



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 13 de 10 de abril de 2023.**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2023**

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 13/2023 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2023**, vinculado ao Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a projetos de ensino 2023, destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a projetos de ensino 2023.

**1.2** O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto nas normativas dos projetos de ensino e ao Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a projetos de ensino 2023.

**1.3** A vigência das bolsas será de 04/05/2023 a 15/12/2023.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**2.1** São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a)** estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS/*Campus Sertão*;
- b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c)** atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital;
- d)** não ter pendência com relatórios de bolsas de ensino vinculados a editais de bolsas de ensino anteriores ou ao Programa Institucional de Estudantes Voluntários nos Projetos de Ensino no IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### 3 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

**3.1** A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino está disponível no Anexo I, deste Edital.

**3.2** O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Sertão*, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 143/2022.

### 4 DO CRONOGRAMA

**4.1** As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital de seleção de bolsistas	10/04/2023
2	Período de inscrição on-line dos estudantes	10/04/23 a 19/04/23
3	Período de seleção dos estudantes	24/04/23 a 26/04/23
4	Entrega na Diretoria de Ensino ou envio do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II) deste edital para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	Até 26/04/2023
5	Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas	27/04/2023
6	Submissão dos recursos (Anexo VII) deste edital, os quais devem ser encaminhados para o e-mail: projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br	28/04/23 a 02/05/23
7	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	03/05/23
8	Entrega, por parte do bolsista, ao coordenador do Projeto selecionado, dos documentos listados no item 8.1 deste Edital.	03/05/23 a 09/05/23
9	Entrega, por parte do Coordenador do Projeto de Ensino, dos documentos de acordo com o item 8.6 deste edital.	Até 10/05/2023
10	Início das atividades dos bolsistas de ensino.	04/05/2023
11	Término das atividades dos bolsistas de ensino.	15/12/2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROJETOS DE BOLSAS DE ENSINO 2023](#).

**5.1.1** O estudante poderá candidatar-se em até 02 (dois) projetos de ensino distintos, sendo que poderá assumir somente um. No caso do estudante efetuar mais do que duas inscrições, a partir da terceira inscrição, ocorrerá o cancelamento, considerando apenas as duas primeiras inscrições realizadas.

**5.1.2** Para o caso previsto no item 5.1.1, o estudante deverá preencher um formulário on-line para cada inscrição.

**5.1.3** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

**5.3** Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

**6.2** A seleção será realizada em local, data e horários constantes no Anexo I, deste edital.

**6.3** Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no **Anexo I**, deste edital.

**6.4** O coordenador do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

**6.5** O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**6.6** Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção de Ensino, através do e-mail [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br)

**6.7** Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e entregar a ata na Diretoria de Ensino ou enviar a ata para o e-mail: [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br) .

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

**7.1.1** Entende-se por desclassificado o candidato que prestar informações inverídicas, não comparecer na entrevista e que no processo de seleção não for classificado.

**7.2** A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão*, destinados a esse fim.

**7.3** A Direção de Ensino do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**8.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto de ensino ou entregar os documentos para o coordenador, no prazo de 03/05/23 a 09/05/23, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b)** Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária;
- c)** Formulário de Indicação, Substituição ou Desligamento de Bolsista (**Anexo III**);
- d)** Termo de compromisso do bolsista (**Anexo IV**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

**8.2** A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

**8.3** Os bolsistas deverão iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

**8.4** O pagamento dos bolsistas será efetuado no mês subsequente, sendo vedada a retroatividade, desde que cumprida a carga horária semanal/mensal da bolsa que deve ser informada mensalmente pelo coordenador do projeto à Direção de Ensino do *Campus Sertão*, mediante o preenchimento de controle de presença a ser disponibilizado para os coordenadores dos projetos de bolsas de ensino.

**8.5** O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *Campus Sertão*.

**8.6** O coordenador do projeto de ensino deverá enviar os documentos listados no item 8.1, em uma única mensagem, para o e-mail: [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br). Os documentos também podem se entregues num único malote na Diretoria de Ensino. O prazo para envio ou entrega é até o dia 10/05/2022.

**8.7** A vinculação do estudante como bolsista de ensino exige o cumprimento dos itens 8.1.

**8.8** Caso os itens citados não sejam atendidos não ocorrerá a vinculação do estudante como bolsista de ensino e conseqüentemente o estudante não receberá nenhum valor financeiro corresponde a bolsa de ensino.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## 9 DOS DEVERES DO COORDENADOR E BOLSISTA DE ENSINO

9.1 São deveres do coordenador de projeto de ensino e do bolsista de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nos seguintes documentos:

- [Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03/2021 – Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS;](#)
- Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a projetos de ensino 2023.

## 10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O coordenador do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo coordenador do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *Campus Sertão* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## 11 DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo VI**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O Coordenador deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo V**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 143/2022.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**11.5** É obrigatório que o bolsista explicita no item 8 do Anexo VI o(os) evento(s) do qual tenha participado.

## **12 DO ACÚMULO**

**12.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

**12.2** Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através do Programa de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 12.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **13 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

**13.1** O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas normativas citadas no edital.

**13.2** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do Projeto de ensino à Direção de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo III**) e enviado para o e-mail: [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br)

**13.3** O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção de Ensino os documentos do novo bolsista selecionado, indicados no item 8.1 deste edital.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A Diretoria de Ensino ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do *Campus Sertão* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**14.2** No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho do *Campus Sertão*, em segunda instância.

**14.3** A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus Sertão* para



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**14.4** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**14.5** Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

**14.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

**14.7** É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

**14.8** Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

**14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão (RS), 10 de abril de 2023.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria nº 160/2020





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ANEXO I

### Edital IFRS/Campus Sertão nº 13/2023.

**Quadro de informações sobre os projetos de ensino, coordenador, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.**

Nº	Título do projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Data, local e horário da seleção
1	Atividades práticas na formação diferenciada de futuros Engenheiros Agrônomos	Anderson Luis Nunes	1	16	Ser aluno do curso de Agronomia em qualquer semestre	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse em atividades práticas	24/04/2023, Sala do NIEPE de Ciências Agrícolas (Sala 1317 Bloco 13) das 16:00 até as 17:30h
2	O hábito de estudar: o ato e os métodos para melhorar os processos de ensino-aprendizagem	Elaine Pires Salomão	1	8	Discente matriculado e frequente no IFRS - Campus Sertão.	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática e conhecimento na área de informática (editores de texto, edição e produção de vídeo e Canva).	24/04/2023, Sala da Diretoria de Ensino, das 11h às 12h. 26/04/2023, Sala da Diretoria de Ensino, das 18h às 19h.
			1	12	Discente matriculado e frequente no IFRS -	Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática e conhecimento	24/04/2023, Sala da Diretoria de Ensino,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

					Campus Sertão.	na área de informática (editores de texto, edição e produção de vídeo e Canva).	das 9h às 12h. 26/04/2023, Sala da Diretoria de Ensino, das 18h às 19h.
3	Monitoria de Matemática	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	8	Ser aluno do IFRS - <i>Campus</i> Sertão e estar cursando, no mínimo, o segundo ano do curso Técnico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ter disponibilidade de 8h semanais para atuar no projeto em horário após às 17h;</li><li>- Apresentar histórico escolar dos últimos 4 anos (a ser enviado até o dia 23/04/2023 para o email <a href="mailto:fabiane.miotto@sertao.ifrs.edu.br">fabiane.miotto@sertao.ifrs.edu.br</a>) para comprovação de bom desempenho na disciplina de Matemática;</li></ul> - A seleção será feita através de entrevista presencial e análise do histórico escolar.	Entrevista dia 24/04/2023, na sala do Niepe das Ciências Exatas, das 15 às 16h.
4	Área de demonstração prática em plantas de lavoura	Fernando Machado dos Santos	2	12	Discente do curso de Agronomia em qualquer semestre	Entrevista, currículo, experiência prática e disponibilidade de horário.	24/04/2023, Sala do professor setor de culturas anuais das 13:00 até às 16:30h
5	Encruzilhadas: grupo de debates sobre sociedade e	Gustavo Conde Margarites	1	8	Discente matriculado e frequente no IFRS -	Entrevista, disponibilidade de horário e interesse na temática.	Dia 25/04/2023, das 16h às 18h - Sala do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

	atualidades				Campus Sertão.		Niepe de Humanas, Prédio A13
6	Projeto de Ensino em Bovinocultura Leiteira	Jamile Cristina Deola Sada	1	16	Discente de curso superior em zootecnia, agronomia, agronegócio ou biologia.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista e/ou questionário</li><li>• Disponibilidade de horário</li><li>• Experiência prévia</li><li>• Disponibilidade para trabalhar em ambiente sujo e insalubre</li></ul>	Dia 26/04/2023 Das 9:30 às 11hs.
7	Bosque Educação Popular e Reforma Agrária	João Carlos Ruszczyk	1	8	- O discente deverá estar cursando o TAGRO ou curso superior e/ou pós graduação no Campus Sertão.	- Ter disponibilidade para o trabalho no bosque nos horários após 17h. - Ter conhecimentos básicos sobre informática - Entrevista, disponibilidade de horário, interesse na temática, conhecimento na área e conhecimentos básicos em informática. Enviar email para: <a href="mailto:joao.ruszczyk@sertao.ifrs.edu.br">joao.ruszczyk@sertao.ifrs.edu.br</a> para fazer sua inscrição e solicitar o projeto para leitura e discussão na entrevista, até dia 21/04/2023 - 12:00 h.	Dia 25/04/2023 - horário das 18h às 19:30 h - Sala da Diretoria de Ensino.
8	Biblioterapia com alunos do IFRS-Campus Sertão	Joceli da Silva e Silva	1	4	Estar cursando a Licenciatura em Ciências Biológicas ou Formação Pedagógica	Disponibilidade de horários, experiência em pesquisa observacional, leitor assíduo e que se interesse pela temática apresentada.	24/04/2023 à 26/04/2023, Biblioteca a partir das 15h30 às 19h



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

9	Construindo saberes sobre pastejo com lotação rotacionada em Capim elefante no IFRS	Jorge Nunes Portela	1	16	Estudante regularmente matriculado no curso superior de Agronomia ou Zootecnia, aprovado ou estar cursando a disciplina de Forragicultura.	Avaliação do histórico escolar e entrevista. Os históricos atualizados devem ser enviados ( <a href="mailto:jorge.portela@sertao.ifrs.edu.br">jorge.portela@sertao.ifrs.edu.br</a> ) até o dia 25/04/2023.	Data: 26/04/2023 Local: Bloco 20, Sala na Avicultura. Horário: 13h00 às 15h00
10	Atividades práticas e lúdicas no Jardim sensorial do IFRS – Campus Sertão: aproximação da natureza, desenvolvimento dos sentidos e socialização dos participantes	Juliana Marcia Rogalski	1	16	Estar cursando curso superior	Disponibilidade de horários, entrevista e histórico escolar	25/04/2023 Laboratório Ciências Naturais 13h
11	Reestruturação do Setor de Cunicultura do IFRS – Campus Sertão	Juliano Hideo Hashimoto	1	8	Estudante regularmente matriculado no curso superior de Zootecnia, aprovado ou estar cursando a disciplina de Bases de Nutrição Animal	Avaliação do histórico escolar e entrevista. Os históricos atualizados devem ser enviados ( <a href="mailto:juliano.hashimoto@sertao.ifrs.edu.br">juliano.hashimoto@sertao.ifrs.edu.br</a> ) até o dia 25/04/2023.	Data: 26/04/2023 Local: sala A1313 Horário: 13h20 às 15h30
12	Nunca Joguei! Projeto Esportivo no Campus Sertão 2023	Larissa Wagner Zanella	2	8	Estudantes regularmente matriculados no curso	- Disponibilidade para o desempenho de tarefas durante o horário de execução do projeto (17h às 21h);	Data: 24 e 25/04/2023 Local: Setor de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

					superior	- Ter identificação com a prática esportiva; - A seleção será realizada por meio de entrevista presencial	Esporte e Lazer Horário: 14h às 15h
13	Xeque-mate! Um clube de xadrez no Campus Sertão	Larissa Wagner Zanella	2	8	Estudantes regularmente matriculados no curso superior	- Disponibilidade para o desempenho de tarefas durante o horário de execução do projeto (17h às 19h); - Ter identificação com a prática de xadrez; - A seleção será realizada por meio de entrevista presencial	Data: 24 e 25/04/2023 Local: Setor de Esporte e Lazer Horário: 14h às 15h
14	Química Itinerante	Leandro da Silva Friedrich	1	12	Estudante de curso superior, preferencialmente de curso de Licenciatura	- Entrevista presencial com os docentes do projeto - Perfil do bolsista: proativo, criativo, ter interesse pela área (Química e experimentação) e disponibilidade de horário para execução das atividades.	<b>Data:</b> 26/04/2023 <b>Local:</b> Sala A107. <b>Horário:</b> 17h às 19h
15	Projeto de Ensino em Produção de Pequenos Animais	Lindemar José Sertoli	1	16	Discente matriculado no curso superior do IFRS - Campus Sertão.	Entrevista, disponibilidade de horários, interesse em atividades práticas, proatividade.	<b>Data:</b> 25/04/2023 <b>Local:</b> Setor de Zootecnia I <b>Horário:</b> 9h30min às 12:00 horas e das 13:00 horas as 15h30min.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

16	Monitoria de Línguas	Maísa Helena Brum	1	4	Estudante do segundo ou terceiro ano do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio TAGRO ou TMSI ou Estudante do ensino superior	- Entrevista - Análise de histórico escolar na disciplina de língua portuguesa - Perfil: proativo, disponibilidade de horário após às 17h, interesse na temática e conhecimento na área de língua portuguesa	<b>Data:</b> 25/04/2023 <b>Local:</b> Sala Niepe de Linguagens <b>Horário:</b> 16h às 18h
17	Sertão Bilíngue: Núcleo de idiomas	Maísa Helena Brum	2	8	Estudantes dos cursos técnicos integrado ou subsequente ou Estudante do ensino superior	- Entrevista - Conhecimento intermediário na língua inglesa - Perfil: proativo, comunicativo, disponibilidade de horário após às 17h e interesse na temática	<b>Data:</b> 26/04/2023 <b>Local:</b> Sala Niepe de Linguagens <b>Horário:</b> 17h às 19h
18	Coleções didáticas em Entomologia Agrícola	Márcia Aparecida Smaniotto	1	16	Estudantes do curso de Agronomia, que estejam regularmente matriculados a partir do quinto semestre.	Ter disponibilidade de horário; A seleção será através de prova de conhecimentos específicos sobre coleta, identificação e montagem de insetos. No dia da seleção, trazer o histórico escolar impresso.	Data: 25/04/2023 Local: Laboratório de Entomologia - 1408 Horário: 13:30
19	Fungos fitopatogênicos: coleta e criação de micoteca no IFRS Campus Sertão	Márcia Aparecida Smaniotto	1	16	Estudantes do curso de Agronomia, que estejam regularmente matriculados a partir do terceiro semestre.	Ter disponibilidade de horário; A seleção será através de prova relacionada às práticas laboratoriais e de conhecimentos específicos sobre coleta e identificação de fungos. No dia da seleção, trazer o histórico escolar	Data: 25/04/2023 Local: Laboratório de Entomologia - 1408 Horário: 13:30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

						impresso.	
20	Monitoria de Química para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS - Campus Sertão	Márcia Regina Siqueira Cardoso	1	8	Acadêmicos do curso de licenciatura em ciências biológicas a partir do terceiro semestre ou acadêmicos do curso de pós graduação em teorias e metodologias da educação com graduação em áreas afins.	Disponibilidade de horário nos turnos tarde e noite. A seleção será através da análise do histórico escolar e entrevista. Enviar o histórico escolar para o e-mail: <a href="mailto:marcia.cardoso@sertao.ifrs.edu.br">marcia.cardoso@sertao.ifrs.edu.br</a> e no dia da seleção, trazer comprovante de atividades na área de ensino de química (aulas ministradas, participações em eventos, projetos, entre outros).	<b>Data da seleção:</b> 26/04 <b>Local:</b> Niepe de Química - Bloco A <b>Horários:</b> 10h às 12h 17h às 19h.
21	Laboratório de Matemática: SerTão Math	Marcionei Rech	1	8	Estudantes matriculado no IFRS - Campus Sertão.	Critérios: disponibilidade de horário, afinidade com matemática e com a cultura maker. Procedimentos de seleção: a seleção será realizada por meio de entrevista com as professoras responsáveis pelo projeto.	Data: 25/04/2023 das 17h às 19h. Local: Sala do Niepe das Exatas (em frente o DAE).
22	Monitoria no ensino de Biologia Vegetal	Maria Cláudia Melo Pacheco de Medeiros	1	12	Estudantes de graduação do IFRS Sertão.	Disponibilidade de horário para as atividades; Afinidade com os conteúdos relativos às atividades. A seleção será realizada por meio de entrevista com as professoras responsáveis pelo projeto.	Data/Horário: 24/04, 13-14h. Local: Laboratório de Ciências Naturais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

23	Elaboração e implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos no IFRS – Campus Sertão como ferramenta pedagógica na formação acadêmica do gestor ambiental	Naiara Miotto Menino	1	16	Estudantes do terceiro ano do TAGRO, ou estudantes do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental ou de Licenciatura em Ciências Biológicas.	- Entrevista com as professoras do projeto; - Disponibilidade de horário entre às 08h e às 17h; - Ter conhecimentos prévios sobre a temática do projeto e de informática;	Data: 24/04 Horário: 08 às 09h ou das 17 às 20h Local: Laboratório de Análise e Tratamento de Águas e Efluentes.
24	Elaboração de um manual didático para realização de aulas práticas na Estação de Tratamento de Efluentes Agroindustriais do IFRS - Campus Sertão	Naiara Miotto Menino	1	16	Estudantes do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	- Entrevista com as professoras do projeto; - Disponibilidade de horário entre às 08h e às 17h; - Ter conhecimentos prévios sobre a temática do projeto e de informática;	Data: 25/04 Horário: 18 às 20h Local: Laboratório de Análise e Tratamento de Águas e Efluentes.
25	Análise de dados ambientais	Roberto Valmorbida de Aguiar	1	16	Estudante matriculado em qualquer curso do campus e com interesse na área de processamento de dados ambientais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista com o coordenador do projeto;</li><li>• Disponibilidade de horários;</li><li>• Interesse em aprender sobre estatística e análise de dados.</li></ul>	Data: 24/04 Horário: 15 às 17h Local: Sala dos professores Bloco A1
26	Educar para cooperar	Sergiomar Theisen	1	8	Ter experiência de trabalho junto a	Entrevista com o coordenador do projeto e ter pelo menos 08 horas para	Dia 24/04 a partir das 17:30hs na sala





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

					Coopera ou ter participado como membro de algum dos conselhos da Coopera	desenvolver as atividades do projeto	de reuniões da Coopera
27	Campo cultural: um espaço/tempo para a experiência estética	Sônia Gotler	2	4	Estar matriculado nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.	Entrevista com o coordenador do projeto e disponibilidade de 8h semanais para desenvolver as atividades do projeto.	Dia 24/04 a partir das 17h no DAE.
28	Monitoria de Física para os 1o anos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio	Thiago Muhlbeier	1	8	Ter obtido aprovação em física no 1º ano e estar cursando o 2º ano do ensino médio do TMSI.	Entrevista	25/4 - 17h no NIEPE de Exatas
29	Eventos de Sensibilização: Inclusão e Diversidade no IFRS - Campus Sertão	Vanessa Carla Neckel	1	8	Estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados e graduação do IFRS Sertão.	Entrevista	25/04/2023, Sala do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), das 16h às 19h.

\* CH: carga horária semanal da bolsa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **ANEXO II**

### **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 13/2023.**

#### **ATA - Resultado da Seleção para Bolsista**

Eu, nome coordenador, coordenador do Projeto de Ensino "Título do Projeto", submetido ao **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 13/2023**, realizei a seleção de bolsistas de ensino do referido projeto no dia \_\_\_/\_\_\_/2023, tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa
- Nome Suplente – se tiver
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, \_\_\_ de abril de 2023.

---

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO III**  
**Editais IFRS/Campus Sertão nº 13/2023.**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(   )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(   )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - (   ) substituído ou (   ) desligado	
Nome completo	
CPF	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

E-mail	
Telefone	(    )
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício
- Término de curso  Por desistência do bolsista
- Por falecimento  Trancamento de matrícula
- Por obtenção de bolsa em outra agência
- Outro motivo (justifique):

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

**Assinaturas**

_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado(se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado(se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV**  
**Edital IFRS/Campus Sertão nº 13/2023.**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estudante no IFRS – *Campus Sertão*, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS/Campus Sertão nº 13/2023, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2023

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

#### 1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Título: \_\_\_\_\_

1.2 Coordenador: \_\_\_\_\_

1.3 Instituição: IFRS

1.4 Unidade Geral: IFRS – *Campus Sertão* – Ensino

1.5 Unidade de Origem: Ensino

1.6 Período da Ação: 04/05/2023 a 15/12/2023

1.7 Número de pessoas atendidas: \_\_\_\_\_

#### 1.8 Resumo:

1.8.1 Resumo da proposta executada:

1.8.2 Palavras-chave: \_\_\_\_\_

#### 2 OBJETIVOS

2.1 Objetivos Propostos:

Orientação: copiar e colar o objetivo geral e específicos do projeto aprovado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**2.2** Objetivos Alcançados:

**2.3** Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0  10  20  30  40  50  60  70  80  90  100

**2.4** Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

**3 RESULTADOS**

**3.1** Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Resposta:  Sim  Não  Não se aplica

**3.2** Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Resposta:  Sim  Não  Não se aplica

**3.3** Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Resposta:  Sim  Não  Não se aplica



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**3.4** Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4 PRODUTOS GERADOS:**

**4.1** Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

**4.2** Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5 MUDANÇAS E DIFICULDADES:**

**5.1** Mudanças Ocorridas:

**5.2** Dificuldades Ocorridas:

**5.3** Conclusões e Perspectivas:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**5.4 Bibliografia:**

--

**5.5 Observações/Sugestões:**

--

**EQUIPE DE EXECUÇÃO**

**6.1** Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

**6.2** Em caso afirmativo, descreva no quadro a seguir qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*


Sertão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa/Projeto de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

**RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_/2023 a \_\_\_/\_\_\_/2023**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

#### **1 OBJETIVOS ALCANÇADOS** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

**Resposta:**

#### **2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

**Resposta:**

#### **3 RESULTADOS OBTIDOS** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

**Resposta:**

#### **4 DIFICULDADES ENCONTRADAS** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

**Resposta:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**5 CONCLUSÃO** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Descreva o que você aprendeu.

**Resposta:**

**6 PERSPECTIVAS** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

**Resposta:**

**7 SUGESTÕES** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

**Resposta:**

**8 PUBLICAÇÕES** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

**Resposta:**

**9 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** (Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Orientação:** Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

**Resposta:**

**10 PARECER DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO** (Campo de preenchimento obrigatório)

**Orientação:** O coordenador do projeto deve emitir o seu parecer sobre a atuação do bolsista de ensino.

**Resposta:**

*Campus Sertão, \_\_\_/\_\_\_/2023.*

**11 ASSINATURAS** (Campo de preenchimento obrigatório)

---

Bolsista

---

Coordenador(a) do projeto de ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ANEXO VII

**Edital IFRS/Campus Sertão nº 13/2023.**

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do *Campus Sertão*

Encaminho recurso ao Edital IFRS/Campus Sertão nº 13/2023 e peço DEFERIMENTO.

#### 1. Dados gerais:

<b>Nome completo:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	

#### 2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.